



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 583

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 583

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 773/2021 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

SUMULA: “Autoriza o Executivo Municipal de Taciba - Estado de São Paulo, a firmar repasse de Subvenção Social que especifica”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse mensal no valor correspondente a R\$ 00,64 (sessenta e quatro centavos) por habitante do Município, conforme levantamento realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, cujo valor mensal mínimo será de R\$ 4.077,44 (quatro mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a título de Subvenção Social à **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**, mantenedora **HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DE PRESIDENTE PRUDENTE**, inscrita no CNPJ 11.636.872/0001-67, registrada no CNSS sob nº 740.092/6, com sede na Avenida Coronel Soares Marcondes, nº 2380, Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As subvenções autorizadas pelo artigo anterior serão repassadas através de convênio de cooperação a ser firmado, conforme Anexo I, obedecidos aos critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, Lei 13.019/14 e Instruções 02/08 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 08 de fevereiro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2022

Processo nº: 01/2022

Pregão nº: 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em educação, visando o fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais.**

Valor: **R\$ 341.390,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais).**

Assinatura: 24/01/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Alair Antônio Batista